



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT

Setor requisitante: Diretoria

Responsável pela Demanda: **Deise Cleciane Follmann**

E-mail: camaragnt.adm@gmail.com

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em diagnóstico organizacional e psicossocial, contemplando levantamento de clima organizacional, identificação de riscos psicossociais, entrevistas individuais, mapeamento organizacional e elaboração de laudo técnico, visando atendimento às exigências da NR-01 e apoio às ações de gestão e prevenção de riscos ocupacionais da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT às exigências relacionadas à saúde e segurança do trabalho, especialmente no que se refere às diretrizes estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), que trata do gerenciamento de riscos ocupacionais, incluindo os riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

As recentes atualizações das normas de Saúde e Segurança do Trabalho ampliaram a responsabilidade das organizações quanto à identificação, análise e gerenciamento de fatores psicossociais relacionados às atividades laborais, tornando indispensável a realização de levantamento organizacional e psicossocial preventivo no âmbito institucional.

A contratação contempla a realização de diagnóstico organizacional e psicossocial, incluindo levantamento de clima organizacional, identificação de riscos psicossociais, entrevistas individuais sigilosas, análise das relações interpessoais e organizacionais, mapeamento de fatores de tensão emocional e elaboração de laudo técnico especializado, visando subsidiar ações preventivas e adequação às exigências da NR-01 e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

O serviço possui relevante importância para identificação de fatores que possam impactar a saúde emocional, a segurança psicológica, o desempenho institucional e o ambiente organizacional da Câmara Municipal, contribuindo para prevenção de situações relacionadas ao estresse ocupacional, conflitos internos, desgaste emocional e demais fatores que possam comprometer o bem-estar dos servidores.

A contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de atuação técnica especializada, conduzida por profissionais habilitados e capacitados para realização de diagnósticos organizacionais e psicossociais, garantindo maior segurança, imparcialidade técnica, confidencialidade das informações e conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Ademais, a contratação contribuirá para o fortalecimento institucional, melhoria do ambiente organizacional, prevenção de riscos psicossociais e regularidade das obrigações relacionadas à saúde e segurança do trabalho perante os órgãos fiscalizadores.



Por fim, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com a Resolução nº 004/2024 desta Casa Legislativa, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT
1	Prestação de serviços presenciais de diagnóstico organizacional e psicossocial, contemplando levantamento de clima organizacional, identificação de riscos psicossociais, entrevistas individuais sigilosas, mapeamento organizacional e elaboração de laudo técnico, visando adequação às exigências da NR-01 e apoio ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)..	Serviço	21

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, compreendendo o agendamento e início da realização dos exames periódicos ocupacionais e avaliações psicossociais dos servidores.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, horário 7:00h às 13:00h.


4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Deise Cleciane Follmann

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão e atesto da nota fiscal

Fonte de pagamento: 20001 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fiscal de contrato: Weverton Tyago Juruena De Miranda Silva

Gaúcha do Norte – MT, 25 de Maio de 2026


Deise Cleciane Follmann